



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 057/202255

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/202256

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 20/2022. PREGÃO Nº. 73/202157

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **58** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS3

NOTIFICAÇÃO54

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/20225

DECRETO Nº 9.103
DE 15 DE FEVEREIRO DE 202226

PORTARIA Nº 20.109
DE 15 DE FEVEREIRO DE 202254

PORTARIA Nº 20.110
DE 15 DE FEVEREIRO DE 202254

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 067/202055

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 067/202055

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/201855

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/202255



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Catêg	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
271/2	GL 14/02/2022	3.3.90.93.99	0 01 00	110 000	18977 VIAÇÃO SUDESTE EIRELI	11/02/2022	98.874,90	OFÍCIO Nº 055/2022	0,00	0,00	98.874,90
					CONFESSÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAUPAMENTO DE ASFÁLTICO CRUJO, (CONCRETO BETUMINOSO LUSINADO AQUELITE) EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS, DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO D OBRA; CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, especificações do Edital e seus anexos.						
1271/1	OR 14/02/2022	4.4.90.51.99	0 01 00	100 174	8887 NOROMIX CONCRETO S/A	10/02/2022	300.982,64	589	8.578,00	0,00	300.982,64
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAUPAMENTO DE ASFÁLTICO CRUJO, (CONCRETO BETUMINOSO LUSINADO AQUELITE) EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS, DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP., COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO D OBRA; CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,						
273/2	GL 15/02/2022	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	12945 PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	03/02/2022	419.571,40	31	41.957,14	0,00	419.571,40
					SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/22 A 07/02/2022						
273/1	GL 15/02/2022	3.3.90.39.99	0 01 00	110 000	12945 PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	03/02/2022	221.019,31	30	24.312,12	0,00	221.019,31
					SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/22 A 07/02/2022						
1278/1	GL 15/02/2022	3.3.50.39.01	0 01 00	510 000	13365 INSTTT.DESENVOV.PESSOAL E SOCIAL-OS S	11/02/2022	6.000,00	OFÍCIO Nº 059/2022	0,00	0,00	6.000,00
					CONF OFÍCIO Nº 059/2022-SMASC REF PARCELAS 01 E 02 PAGAMENTO DE REPASSE ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14						
1278/1	GL 15/02/2022	3.3.50.39.01	0 01 00	510 000	8728 CEADS-CENTRO EDUCACAO APOIO DESENV.	11/02/2022	5.100,00	OFÍCIO Nº 059/22	0,00	0,00	5.100,00
					CONF OFÍCIO Nº 059/22-SMASC REF PARCELAS 01 E 02 PAGAMENTO DE REPASSE ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14						
1280/1	GL 15/02/2022	3.3.50.39.01	0 01 00	510 000	7024 NUCLEO ESPIRITA DR.ADOLFO BEZERRA WEN	11/02/2022	12.000,00	OFÍCIO Nº 064/22	0,00	0,00	12.000,00
					CONF OFÍCIO Nº 064/22-SMASC REF PARCELAS 01 E 02 PAGAMENTO DE REPASSE ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14						
1281/1	GL 15/02/2022	3.3.50.39.01	0 01 00	510 000	7012 ASSOC.COMUNITARIA MARIA JOAO DE DELUS	11/02/2022	11.197,00	OFÍCIO Nº 056/22	0,00	0,00	11.197,00
					CONF OFÍCIO Nº 056/22-SMASC REF PARCELAS 01 E 02 PAGAMENTO DE REPASSE ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14						
1282/1	GL 15/02/2022	3.3.50.39.01	0 01 00	510 000	4210 CAEFA- CENTRO DE AP. A ED.E FORMDO AD	11/02/2022	12.160,00	OFÍCIO Nº 060/22	0,00	0,00	12.160,00
					CONF OFÍCIO Nº 060/22-SMASC REF PARCELAS 01 E 02 PAGAMENTO DE REPASSE ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14						
1283/1	GL 15/02/2022	3.3.50.39.01	0 01 00	510 000	8728 CEADS-CENTRO EDUCACAO APOIO DESENV.	11/02/2022	2.100,00	OFÍCIO Nº 057/22	0,00	0,00	2.100,00
					CONF OFÍCIO Nº 057/22-SMASC REF PARCELAS 01 E 02 PAGAMENTO DE REPASSE ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14						
1284/1	GL 15/02/2022	3.3.50.39.01	0 01 00	510 000	8651 UNIVERSIDADE ABERTA.TERCEIRA IDADE/LIN	11/02/2022	5.100,00	OFÍCIO Nº 063/22	0,00	0,00	5.100,00
					CONF OFÍCIO Nº 063/22-SMASC REF PARCELAS 01 E 02 PAGAMENTO DE REPASSE ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Part	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
1285/1	OR 15/02/2022	3.3.50.39.01	0 01 00	510 000	7025 ASSOC.VOLUNT.COMBATE CANCER FERNAN	11/02/2022	6.000,00	OFÍCIO Nº055/22	0,00	0,00	6.000,00
					CONF OFÍCIO N°055/22-SMASC REF PARCELAS 01 E 02 PAGAMENTO DE REPASSE ATRAVÉS DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°08/2022-MUN, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14						
5890/2	EX 15/02/2022	3.3.50.43.00	0 01 00	110 000	6628 ASSOC.PAIS AMIGOS DO BASQUETEBOL	14/02/2022	5.500,00	OFÍCIO Nº021/2022	0,00	0,00	5.000,00
					CONF OFÍCIO N°021/2022-SMEL REF PARCELA 08 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N°04/2018 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14						
5891/2	EX 15/02/2022	3.3.50.43.00	0 01 00	110 000	6626 ASSOC.FUTSAL DE FERNANDÓPOLIS	14/02/2022	4.000,00	OFÍCIO Nº021/2022	0,00	0,00	4.000,00
					CONF OFÍCIO N°021/2022-SMEL REF PARCELA 08 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N°03/2018 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14						
5892/2	EX 15/02/2022	3.3.50.43.00	0 01 00	110 000	6627 ASSOC.JUDO DE FERNANDÓPOLIS	14/02/2022	4.000,00	OFÍCIO Nº021/2022	0,00	0,00	4.000,00
					CONF OFÍCIO N°021/2022-SMEL REF PARCELA 08 PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N°01/2018 DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14						
7674/1	EX 15/02/2022	3.3.90.39.05	0 01 00	110 000	25550 FUNDAÇÃO SADA ASSEED	31/01/2022	38.000,00	25	0,00	0,00	38.000,00
					Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 0002/79/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 85 - Mod. Formatada: 65 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM REFORMA ADMINISTRATIVA PARA A ELABORAÇÃO DE MINUTA(S) DE PROJETO(S) DE LEI PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS REALIZAR REFORMA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA						
9504/5	EX 15/02/2022	3.3.90.30.99	0 01 00	110 000	17687 NOROMIX CONCRETO S/A	17/01/2022	9.698,00	61302	0,00	0,00	9.698,00
					CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA (RR-TORIM-1C) E MASSA ASFALTICA QUENTE (CBUQ) PARA USO EM SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.						
9527/1	EX 15/02/2022	3.3.90.30.26	0 01 00	110 000	5744 P.B. FER.MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD	17/01/2022	18.073,10	9333	0,00	0,00	18.073,10
					AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA EFEUTAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS/SP.

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, inscrita no CNPJ: 47.842.836/0001-05, situada na Rua Porto Alegre, 350 - Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, em razão da necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, para a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público para as atividades desenvolvidas pelo Programa "Frentes de Trabalho", em extinção por força do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Poder Público Municipal e o Ministério Público do Trabalho, até que se ultime a reestruturação administrativa, conforme Quadro de Vagas constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nas hipóteses previstas no artigo 216, da Lei Complementar Municipal nº 01/92, de 01 de junho de 1992 e suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 5.230, de 25 de janeiro de 2022, Decreto Municipal nº 9.093, de 23 de janeiro de 2022 e Decreto Municipal nº 9.095, de 01 de fevereiro de 2022 e será executado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Portaria.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a Função pleiteada.

1.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo/a candidato/a, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A inscrição ocorrerá no período de 21/02 até 25/02/2022, iniciando a partir da 00:00 do dia 21/02 e encerrando -se as 23:55 (Horário de Brasília) do dia 25/02, na forma eletrônica, mediante o preenchimento da ficha de inscrição no formulário do Google Forms no endereço eletrônico <https://forms.gle/12uriwcrp586371J9>.

1.3.1 A inscrição será realizada através da internet, pelo próprio candidato ou, em caso de dúvidas e/ou dificuldades para acessar e preencher a ficha de inscrição, ficarão disponíveis na recepção do Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", localizado na Rua Porto Alegre, 350, bairro Jardim Santa Rita, servidores públicos municipais para auxiliar os candidatos no preenchimento de sua inscrição, no período das 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 (dias úteis), devendo o candidato trazer anotações referentes a sua conta de e-mail pessoal, bem como os seguintes documentos, na forma original, para a devida efetivação da



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

sua inscrição:

- a) Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto;
- b) Cópia do CPF ou do nº em outro Documento Oficial;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Comprovante de vacinação contra a covid (com, no mínimo, o registro de duas doses de vacina) ou atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19.

1.4. O edital e demais atos ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br, para que o candidato tome conhecimento prévio.

1.5. No ato da inscrição o Candidato(a) deverá possuir conta de e-mail pessoal no google ou outra conta de e-mail vinculada para poder realizar sua inscrição.

1.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações;

1.7. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via postal ou correio eletrônico, sendo admitida somente a inscrição prevista no item 1.3.1;

1.8. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante:

2.1.1 Prova Objetiva ou Prática:

2.1.1.1 Prova Objetiva: a prova objetiva será aplicada em horário e local a serem divulgados posteriormente, para as funções de: **Recepcionista, Auxiliar Educacional, Copeira, Auxiliar de Cozinha, Cuidador, Varredor de Rua/Gari, Auxiliar de limpeza e Monitor de Transporte Escolar** mediante avaliação objetiva/técnica constituída de 10 questões de múltipla escolha com apenas uma opção correta seguindo o Conteúdo Programático constante do Anexo VI e versará sobre as disciplinas abaixo:

- a) 2 Questões de Língua Portuguesa;
- b) 2 Questões de Matemática;
- c) 4 Questões de Conhecimentos Específicos;
- d) 1 Questão da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis e suas respectivas alterações;
- e) 1 Questão História do Município de Fernandópolis: "Fernandópolis, nossa história, nossa gente" – Volume I e II.

2.1.1.2 Prova Prática: a prova prática será aplicada às funções de: **Auxiliar de Serviços Gerais/Braçal, Pedreiro, Servente de Pedreiro e Tratorista**, que será realizada em horários e locais a serem definidos e divulgados posteriormente, com a realização de diversos serviços e tarefas relacionados à função a ser desempenhada, estabelecidos no Anexo II, com a finalidade



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

de verificar se o candidato possui conhecimentos necessários da área de atuação.

2.1.2. O candidato somente poderá realizar as Provas Objetivas ou Práticas se estiver portando documento oficial de identidade original e Comprovante de vacinação contra a covid (com, no mínimo, o registro de duas doses de vacina) ou atestado médico que evidencie contra-indicação para a vacinação contra a COVID-19.

2.2. O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas está previsto no Anexo VI.

2.3. Nas Provas Objetivas serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a quantidade mínima de 03 (três) acertos, não podendo o candidato zerar nas questões de conhecimento específico;

2.4. Nas Provas Práticas os candidatos serão classificados em APTOS e INAPTOS, sendo considerado INAPTOS os candidatos que não atingirem a quantidade mínima de 50,00% (cinquenta por cento) da pontuação;

2.5. Será efetuada a publicação no Site Oficial do Município no endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br, da relação de candidatos classificados e aprovados em ordem de classificação;

2.6. Será efetuada a publicação no Site Oficial do Município no endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br, da relação de candidatos eliminados na prova objetiva, bem como relação dos candidatos inaptos na prova prática;

2.7. A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender à necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com o início da execução do serviço ao qual a vaga se vincula.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

3.1. Os/as candidatos/as selecionados/as serão classificados/as segundo a pontuação obtida na etapa anterior.

3.2. No caso de empate na pontuação terá preferência o/a candidato/a que:

3.2.1 Na Prova Objetiva obtiver/possuir:

- Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- Maior Pontuação em Português;
- Maior Pontuação em História do Município;
- Maior idade (conforme parágrafo único do art. 9º do Decreto Municipal nº 9.093/2022).

3.2.2 Na Prova Prática obtiver/possuir:

- Maior conhecimento no manuseio e execução dos serviços (operacional);
- Maior pontuação no conhecimento do material de trabalho (check list);
- Conhecimentos das EPIS (segurança), quando for o caso;
- Maior idade (conforme parágrafo único do art. 9º do Decreto Municipal nº 9.093/2022).

3.2.2.1 Os serviços e atividades a serem avaliados obedecerão aos critérios estabelecidos pela Comissão Avaliadora do presente Processo Seletivo a ser nomeada, levando-se em consideração



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

as atribuições de cada função.

3.3. São requisitos para a contratação do candidato:

- a) possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
- f) não ser servidor público ou possuir vínculo, por contrato temporário na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como não ser empregado de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com as exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- h) Comprovante de vacinação contra a covid (com, no mínimo, o registro de duas doses de vacina) ou atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19;

3.4 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;

3.5 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito na Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita - CEP: 15610-024;

3.6 O candidato selecionado no processo seletivo será convocado através de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

3.7 Após a publicação da convocação o candidato terá um prazo de:

- a) 03 (três) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada no item 3.3 e;
- b) 05 (cinco) dias para entrar em exercício.

3.7.1 Os prazos previstos no item anterior, serão contados cumulativamente, não havendo possibilidade de prorrogação dos mesmos.

3.7.2 Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, o candidato(a) será desclassificado da vaga.

3.8 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, nos termos da legislação municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento não mais persistindo a necessidade e/ou interesse público, ou ainda no caso de indisponibilidade orçamentaria ou financeira do Município, vedado ainda o desvio de função;

3.8.1 O prazo contratual será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

prazo de até 12 (doze) meses, quando presente o interesse público devidamente justificado.

3.9 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de validade, considerada a vaga existente na data do Edital e se ocorrer vacância da Função e as que vierem a ser criadas, levando-se em consideração a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4.2.1 A lotação e distribuição das funções em seus respectivos locais de prestação de serviço e carga horária serão de acordo com os critérios e conveniência e oportunidade da administração, levando-se em consideração a necessidade do preenchimento da vaga e o local a ser desempenhada a função.

4.2.2 O Candidato melhor classificado dentre as funções de **Auxiliar de Limpeza, Auxiliar Educacional e Recepcionista**, terá direito de preferência na escolha do local de lotação.

4.3 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido e admitido o próximo classificado na lista deste Processo Seletivo Simplificado.

4.4 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Legislação correlata serão dirimidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Administração Municipal, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a legislação pertinente.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado que estará afixado em mural próprio e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no site <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/acesso-a-informacao-e-transparencia/diario-oficial-eletronico> e no endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado na forma descrita acima, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

6.2. Serão aceitos recursos por escrito (Modelo no Anexo IV), que deverão ser preenchidos, impressos e assinados pelo/a próprio/a candidato/a e entregues, em caráter improrrogável, até o segundo dia útil seguinte ao da publicação do resultado da classificação, conforme a seguir:

- a) seja dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na forma do Anexo IV deste Edital;
- b) seja protocolado no Paço Municipal, sito a Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita - CEP: 15610-024, das 08h30min às 16h00min;
- c) os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido.

6.4. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo avaliara os recursos interpostos e fará pelo endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br o pronunciamento sobre os mesmos, no prazo de 1 (um) dia após sua interposição.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas sob o regime jurídico administrativo, sem prejuízo da obediência às demais normas legais pertinentes, inclusive na lei específica que autoriza a contratação temporária.

8.2. É facultada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Fernandópolis exigir dos candidatos convocados, a documentação que julgar necessária.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação do candidato classificado será regida por Edital de Convocação publicado na forma do item 5.

9.2. Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

9.3. O contrato de trabalho será por tempo determinado nos termos da legislação municipal.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Os contratos por prazo determinado extinguir-se-ão:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação do certame;

11.2. O/a candidato/a que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

11.3. As informações prestadas pelo/a candidato/a, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração à prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

11.4. O/a candidato/a que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluído do processo ou terá o seu contrato rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame;

11.5. Será nomeada uma Comissão de Avaliação das Etapas de Provas Práticas e Objetivas do Processo Seletivo que poderá, se julgar necessário convocar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise das provas;

11.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo/a candidato/a dos prazos determinados neste edital;

11.7. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a as declarações incompletas, incorretas ou desatualizadas do seu endereço;

11.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos;

11.9. Os casos omissos ou que gerem dúvidas serão resolvidos pela Comissão designada para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado;

11.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

- a) ANEXO I - Quadro Geral das Funções, Salários e Atribuições;
- b) ANEXO II - Critérios de Seleção da Prova Prática;
- c) ANEXO III - Do Cronograma Previsto;
- d) ANEXO IV - Formulário para interposição de Recurso;
- e) ANEXO V - Ficha de Inscrição;
- f) ANEXO VI - Conteúdo Programático.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 15 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO I - QUADRO GERAL DAS FUNÇÕES, SALÁRIOS E ATRIBUIÇÕES

QUADRO GERAL DAS FUNÇÕES E SALÁRIOS					
FUNÇÕES	REMUNE- RAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE SELEÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/BRAÇAL	R\$ 1.513,82	48 +CR	Alfabetizado	40 horas	Prova Prática
PEDREIRO	R\$ 1.976,29	06 +CR	Alfabetizado	40 horas	Prova Prática
SERVENTE DE PEDREIRO	R\$ 1.573,70	15 +CR	Alfabetizado	40 horas	Prova Prática
RECEPCIONISTA	R\$ 1.513,82	50 +CR	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Prova Objetiva
COPEIRA	R\$ 1.513,82	02 +CR	Alfabetizado	40 horas	Prova Objetiva
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.513,82	9 +CR	Alfabetizado	40 horas	Prova Objetiva
CUIDADOR	R\$ 1.513,82	01 +CR	Alfabetizado	40 horas	Prova Objetiva
VARREDOR DE RUA/GARI	R\$ 1.513,82	30 +CR	Alfabetizado	40 horas	Prova Objetiva
AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 1.513,82	70 +CR	Alfabetizado	40 horas	Prova Objetiva
TRATORISTA	R\$ 2.199,31	02 +CR	Alfabetizado	40 horas	Prova Prática
AUXILIAR EDUCACIONAL	R\$ 1.513,82	60 +CR	Ensino Médio Completo	40 horas	Prova Objetiva
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.513,82	04 +CR	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Prova Objetiva

*CR (Cadastro de Reserva)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:	
NOMENCLATURA	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/BRAÇAL	a) Efetuar transportes de volumes, mobiliários e equipamentos dentro das dependências da CONTRATANTE e em suas unidades descentralizadas; b) Auxiliar nas atividades de instalação e desmonte de divisórias; c) Auxiliar nas demandas de manutenção predial; d) Abrir e fechar valas no solo; e) Limpar ralos, e bocas-de-lobo; f) Carregar, descarregar e empilhar cargas transportadas nos veículos; g) Transportar materiais de construção, e ferramentas; h) Auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama visando a conservação e ornamentação dos jardins, conforme solicitado pelo encarregado da CONTRATADA e de acordo com as orientações do jardineiro; i) Realizar serviços de calçetaria; j) Auxiliar no preparo da argamassa e do concreto, assim como, executar outras tarefas auxiliares em construções, conforme solicitado pelo encarregado da CONTRATADA e de acordo com as orientações do pedreiro; k) Auxiliar na construção de redes de esgoto pluvial, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras pequenas obras, conforme solicitado pelo encarregado da CONTRATADA e de acordo com as orientações do responsável pela atividade; l) Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; m) Realizar a remoção dos entulhos; n) Realizar a limpeza dos locais onde foram realizados os serviços de obras; o) Executar tarefas manuais que exijam esforço físico; p) Executar outras atividades correlatas à sua função; q) Auxiliar nos serviços de pavimentação asfáltica, solo cimento e canaletas de tijolos intertravados; r) Auxiliar nos serviços de serralheria; s) Atuar como lavador de veículos e maquinários, bem como realizar o engraxamento dos veículos e maquinários; t) Auxiliar nos serviços de pintura predial, bem como pintura de monumentos e guias de sarjetas; u) Executar outras atividades correlatas à sua função.
PEDREIRO	a) Efetuar manutenção preventiva e corretiva nas edificações; b) Organizar e preparar o local que será realizada a obra; c) Construir fundações, contra pisos, vigas, pilares, estruturas de alvenaria, construção de bases e lajes de cimento, muros, caixas d'água e sépticas e de esgotos; d) Aplicar e reparar revestimentos em paredes, pisos, azulejos, pedras, pinturas e colagem de revestimentos como carpete e outros; e) Realizar instalação de bancadas, divisores e outros elementos em banheiros, copas e outros; f) Realizar troca de torneiras e troca de louças; g) Chumbar peças e tubulações internas; h) Realização de serviços de desentupimentos e vazamentos; i) Executar recuperação e execução de caixas de passagem e inspeção em sistemas hidrossanitários; j) Realizar recomposição de calçamentos, pavimentações e complementos (meios-fios e outros); k) Realizar recomposição e construção de elementos de vedação com argamassas e alvenarias; l) Realizar limpeza dos locais das atividades; m) Realizar algumas atividades de trabalhos em altura; n) Executar outras atividades correlatas à sua função no prédio sede da CONTRATANTE e em suas unidades descentralizadas; o) Assentamento de tijolos intertravados em



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

	<p>canaletas; p) Verificar as condições das redes de galerias adentrando nas mesmas quando necessário; q) Realizar reparos e confecção de mata burros e cercas; r) Executar e dar manutenção em calhas e rufos; s) Atividades diárias; t) Executar outras atividades correlatas à sua função no âmbito do município de Fernandópolis e Distrito da Brasitânia.</p>
SERVENTE DE PEDREIRO	<p>a) diariamente auxilia o Pedreiro na construção ou reparo de obras de alvenaria nas dependências da empresa: demole estruturas de cimento, escava valas, prepara a argamassa misturando areia, cimento e cal e transporta para o local da obra, busca ferramentas e executa outras atividades de apoio; b) Assenta telhas, tijolos, azulejos e ladrilhos nas superfícies, sob orientação, bem como auxilia na montagem e desmontagem de andaimes de madeira ou metálicos; c) Auxilia no reboco das estruturas construídas empregando argamassa, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento; d) Auxilia na execução de trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura; e) Utiliza-se de material apropriado (martelo, pás, chaves de fenda, solda, argamassa, cal, cimento, areia e outros recursos) na execução das tarefas zelando pela organização e seu perfeito estado de conservação, obedece a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos para o seu uso bem como o de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho; f) Cuida da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos, lixo, material para descarte, etc.; g) Executa outras tarefas relacionadas com a função, a critério do superior e executar atividades correlatas às do auxiliar geral/braçal.</p>
RECEPCIONISTA	<p>Atividades diárias: a) Recepcionar e prestar serviços de apoio aos empregados, clientes e visitantes da CONTRATANTE; b) Receber documentos e ou materiais que forem entregues na recepção encaminhando-os ao seu destino; c) Atender e realizar chamadas telefônicas internas e externas; d) Prestar informações ao público em geral; e) Observar normas internas de segurança acionando o vigilante sempre que necessário; f) Registrar a entrada e saída de visitantes e clientes, comunicando ao visitado para recebê-lo na recepção, acompanhá-lo durante o trajeto de entrada e de saída das dependências da CONTRATANTE; g) Notificar ao vigilante sobre quaisquer fatos e eventos nas dependências da CONTRATANTE que não condizem com as normas internas e de segurança; h) Executar outras atividades correlatas à sua função.</p>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

COPEIRA	a) Preparar café, chá e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários e visitantes, como definido pela CONTRATANTE; b) Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários pré-determinados ou quando solicitado; c) Promover a limpeza e manutenção de utensílios e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos; d) Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar e outros, solicitando reposição quando necessário; e) Conferir e controlar materiais de trabalho que estiverem sobre a sua responsabilidade observando sempre a segurança e a organização local de trabalho; f) Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos produtos; g) Desempenhar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE COZINHA	a) Auxiliar no preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observadas as condições de higiene, quantidades e aproveitamento; b) Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado; c) Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha; d) Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos; e) Desempenhar outras atividades correlatas.
CUIDADOR	a) Prevenir situações de Riscos, tais como: Vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social; b) Acompanhar e auxiliar o idoso em todas as atividades externas que o idoso necessite de ajuda; c) Realizar atividades que envolvam estimulação/recreação/lazer com o idoso, supervisionado pela equipe multiprofissional; d) Auxiliar o idoso a realizar a sua higiene pessoal diariamente; e) Saber administrar conflitos e impasses referentes ao idoso e no geral; f) Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; g) Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção de autonomia e autoestima dos usuários; h) Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; i) Identificar as necessidades e demandas dos usuários; j) Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; k) Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; l) Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; m) Potencializar a convivência familiar e comunitária; n) Estabelecer e, ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; o) Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; p) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; q) Comunicar a enfermagem as intercorrências; r) Auxiliar na locomoção de atividades físicas aparentes, andar, tomar sol, movimentar as articulações; s) Auxiliar e estimular na alimentação; t) Auxiliar no cuidado corporal: cabelo, unhas, pele, barba, banho parcial ou completo, higiene oral e íntima e; u) Auxiliar no transporte dos idosos, ida e volta.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

VARREDOR DE RUA/GARI	a) Organizar e executar os serviços de varrição nas ruas e logradouros públicos; b) Receber determinação de serviços a serem executados e promover a competente realização no prazo determinado; c) Solicitar sempre que necessário, o conserto de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando testes quando necessário; d) Cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho, orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó e demais vestimentas de proteção; e) Realizar outras tarefas afins.
AUXILIAR DE LIMPEZA	a) Executar serviços de limpeza em geral na área interna e externa dos prédios, departamentos e repartições públicas (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins) com a respectiva coleta de lixo; b) Utilização de produtos de limpeza; c) Transporte de móveis e objetos em geral; d) Serviços de lavanderia (lavar panos, baldes utensílios de limpeza); e) executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
TRATORISTA	a) Operar, ajustar e preparar os tratores para possibilitar a acoplagem de diversos implementos mecânicos agrícolas, selecionando os desejados no preparo do solo para o plantio, colheita, contenção de águas pluviais e outros tratamentos culturais, observando a melhor técnica exigida para a o tipo de cultura; b) Abastecer e regular os dispositivos do trator para a correta distribuição no solo, testando a regulação na área de trabalho; c) Realizar a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em condições de uso; d) registrar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados; e) Efetuar pequenos reparos nos equipamentos, de acordo com a classificação brasileira de ocupações, CBO: 6-71.20; f) Cumprir as ordens de chefe do programa Patrulha Agrícola no atendimento dos produtores rurais beneficiados pelo programa.
AUXILIAR EDUCACIONAL	a) Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; b) Manter-se integrado(a) com o(a) professora e as crianças; c) Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; d) Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; e) Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; f) Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); g) Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; h) Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; i) Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Fernandópolis; j) Participar das formações propostas pelo Departamento de Educação Infantil; k) Atender as solicitações das crianças; l) Auxiliar na adaptação das novas crianças; m) Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

	<p>processo de trabalho; n) Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; o) Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; p) Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; q) Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; r) Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; s) Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; t) Comunicar ao professor e/ou direção situações que requeiram atenção especial; u) Realizar outras atividades correlatas com a função.</p>
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	<p>a) Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; b) Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; c) Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; d) Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; e) Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; f) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; g) Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; h) Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; i) Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; j) Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; k) Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; l) Executar tarefas afins; m) Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; n) Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; o) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.</p>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM CADA FUNÇÃO

A) PLANILHA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

ITENS AVALIADOS	DESCRIÇÃO	SOMA
Conhecimento do material de trabalho (conforme check list) Até 30 (trinta) pontos	Avaliação do conhecimento do candidato quanto aos materiais (insumos e equipamentos) utilizados na execução dos serviços contantes das atribuições contidas no Anexo I.	
Conhecimento no manuseio e execução dos serviços (operacional) Até 50 (cinquenta) pontos	Avaliação da aptidão do candidato no manuseio e eficiência na na execução dos serviços contantes das atribuições contidas no Anexo I.	
Avaliação técnica quanto a higiene, segurança, relacionamento no trabalho e demais atribuições relativas à função – Até 20 (vinte) pontos (segurança)	Avaliação do conhecimento do candidato quanto a higiene e segurança para si e para o grupo, conhecimento da utilização de EPIs relativos as atribuições das funções contidas no Anexo I.	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES

ATOS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo	16/02/2022
Recurso quanto à publicação do Edital de Abertura	17 e 18/02/2022
Período de Inscrições	21/02 até 25/02/2022
Divulgação da Relação das Inscrições	03/03/2022
Recurso quanto às Inscrições?	04 e 07/03/2022
Homologação das Inscrições (se houver recurso)	09/03/2022
Realização da Prova Prática	12 e 13/03/2022
Realização da Prova Objetiva	13/03/2022
Divulgação do Resultado/Classificação da Avaliação	16/03/2022
Recursos quanto ao Resultado /Classificação	17 e 18/03/2022
Divulgação e Homologação final do Processo Seletivo	22/03/2022



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO IV MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO/A CANDIDATO/A	
CPF	
VAGA PLEITEADA	

JUSTIFICATIVAS PARA O PEDIDO DE REVISÃO:

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A RECORRENTE

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

NOME DO/A CANDIDATO/A	
Nº DA INSCRIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
VAGA PLEITEADA	

Recebemos em ____ / ____ / 2022.

Nome e Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

*Obrigatório

1. E-mail *

2. DECLARAÇÕES *

Marque todas que se aplicam.

DECLARO que estou ciente e aceito todos os termos e condições do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

DECLARO que as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são de minha inteira responsabilidade e estou ciente de que o preenchimento com dados incorretos e/ou inverídicos acarretará a minha desclassificação.

3. NOME DO (A) CANDIDATO (A) *

4. NOME DA MÃE *

5. DATA DE NASCIMENTO *

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

6. ESTADO CIVIL *

Marcar apenas uma oval.

SOLTEIRO

CASADO

DIVORCIADO

VIÚVO

UNIÃO ESTÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

7. GÊNERO *

Marcar apenas uma oval.

MASCULINO

FEMININO

OUTROS

8. NATURALIDADE *

9. NACIONALIDADE *

10. RG *

11. ÓRGÃO EXPEDIDOR *

12. CPF *

13. ENDEREÇO *

14. NÚMERO *

15. CIDADE *

16. ESTADO *

17. CEP *

18. TELEFONE

19. CELULAR *



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

20. POSSUI DEPENDENTES MENORES *

Marcar apenas uma oval.

SIM

NÃO

21. PROFISSÃO *

22. INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE: *

Marcar apenas uma oval.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/BRAÇAL

PEDREIRO

SERVENTE DE PEDREIRO

RECEPCIONISTA

COPEIRA

AUXILIAR DE COZINHA

CUIDADOR

VARREDOR DE RUA/GARI

AUXILIAR DE LIMPEZA

TRATORISTA

AUXILIAR EDUCACIONAL

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração; interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Peso e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações; conhecimento/raciocínio lógico matemático.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES (01 QUESTÃO).

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS: “FERNANDÓPOLIS, NOSSA HISTÓRIA, NOSSA GENTE” – VOLUME I E II (01 QUESTÃO)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: conhecimento das atribuições das funções previstas no Anexo I.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

(Altera o Decreto nº 7.951 de 14 de dezembro de 2017, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto 7.951 de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Fernandópolis, instituído pela Lei Municipal nº 4.276 de 5 de Novembro de 2014, será executado pela Supervisão do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde."

Art. 2º. Fica alterado o art. 24 do Decreto 7.951 de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal abrange:

I - os de carnes e derivados;

II - os de leite e derivados;

III - os de pescado e derivados;

IV - os de ovos e derivados;

V - os de mel de abelhas e derivados; e

VI – de armazenagem.

Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento".

Art. 3º. Fica alterado o art. 25 do Decreto 7.951 de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:

I - abatedouro frigorífico; e



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos”.

Art. 4º Fica alterado o art. 295 do Decreto 7.951 de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 295. Todos os documentos a serem usados pelo SIM seguirão os modelos padronizados e indicados no ANEXO deste Decreto”.

Art. 5º Ficam revogados os artigos 254 a 290 do Decreto Municipal nº 7.951/2017, considerando que a matéria está melhor disciplinada na Lei Municipal nº 4.276/2014.

Art. 6º Ficam incluídos os seguintes ANEXOS ao Decreto Municipal nº 7.951/2017:

- I - ANEXO I - TERMO DE COLETA DE AMOSTRA Nº __/20__;
- II - ANEXO II -RELATÓRIO DE INSPEÇÃO;
- III - ANEXO III -AUTO DE INFRAÇÃO Nº __/202__;
- IV - ANEXO IV -AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE;
- V - ANEXO V -RELATÓRIO DE SUPERVISÃO;
- VI - ANEXO VI -MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO;
- VII - ANEXO VII -FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULO;
- VIII - ANEXO VIII -FORMULÁRIO DE MAPA ESTATÍSTICO.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de fevereiro de 2022.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

RUA SÃO PAULO, Nº 2570 - COESTER
Fone: (17) 3465 7067 ramal 207

TERMO DE COLETA DE AMOSTRA Nº ___/20___ Lacre nº _____

Aos ___ dias do mês de _____ de 202__ às _____ horas,
Eu _____ e _____,
Autoridades Sanitárias com credenciais _____ respectivamente.

1- Colhi Amostra: () Triplicata () Única

2- Para Análise: () Fiscal () Prévia () Controle () Outra _____

3- Com o objetivo de: () Atender Programa () Atender Denúncia
() Investigar Surto () Outra: Análise Oficial

4- Análise Solicitada: () Microbiológica () Físico-Química
() Microscopia () Outra: _____

5- Produto: _____

6- Lote: _____ Data de fabricação: _____ Validade: _____

Data da Coleta: _____ Horário: _____

Temperatura no momento da coleta: _____

Estabelecimento: _____

Endereço: _____

Cidade: Fernandópolis UF: SP

Telefone: _____

9- Assinatura das Autoridades Sanitárias: _____

Fernandópolis, ___ de _____ de 202__.

Nome por extenso do Proprietário ou Representante da Empresa

Assinatura do Proprietário ou Representante da Empresa



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

RUA SÃO PAULO, Nº 2570 - COESTER

Fone: (17) 3465 7067 ramal 207

AUTO DE INFRAÇÃO Nº __/202__

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 202 ____,
eu _____
no exercício das atribuições como membro da equipe do Serviço de Inspeção Municipal,
verifiquei que o Estabelecimento de Razão Social _____

Estabelecido à _____, com CNPJ: _____

em Fernandópolis, incorreu em infração por
contrariar o(s) artigo(s) _____

da Lei _____

Estando sujeito às penas previstas na Lei Municipal Nº 4.928 de 08 de novembro
de 2019.

Ficando concedido o prazo de 10 dias para a defesa ou impugnação deste AUTO,
de acordo com a legislação sanitária vigente.

Fernandópolis, __ de _____ de 202 ____,

Autoridade Sanitária

Ciente ____ / ____ / ____

Assinatura do Proprietário/Representante

Testemunhas (quando o infrator recusar assinar ou for analfabeto)

a- _____

b- _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

RUA SÃO PAULO, Nº 2570 - COESTER

Fone: (17) 3465 7067 ramal 207

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE
Advertência/Multa/Apreensão do produto
Inutilização do produto/Interdição do produto
Cancelamento de Registro do Produto
Interdição Parcial ou Total do Estabelecimento
Suspensão de venda e ou fabricação do produto

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____.

eu,

no exercício das atribuições como membro da equipe do Serviço de Inspeção Municipal, tendo verificado pelo Auto de Infração nº _____ que Estabelecimento de Razão Social _____

Estabelecido à _____, com CNPJ: _____

_____ em Fernandópolis.

Por _____

_____ o disposto no

(s) artigo (s) _____

Fica concedido ao infrator o prazo de 10(dez) dias, contatos da ciência deste Auto para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Ciente em ____/____/____

_____ Data

Assinatura e Identificação do Autuado

Assinatura e Identificação da Autoridade Sanitária

a- _____

b- _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

RUA SÃO PAULO, Nº 2570 - COESTER
Fone: (17) 3465 7067 ramal 207

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

1-RAZÃO SOCIAL/SIM:
DATA:

TODA NÃO CONFORMIDADE DEVERÁ CONSTAR EM RNC

S = SIM (CONFORME); N = NÃO CONFORME; NA = NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO	S	N	NA
1. EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES			
1.1 ÁREA EXTERNA:			
1.1.1 Área externa livre de focos de insalubridade, de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, de vetores e outros animais no pátio e vizinhança; de focos de poeira; de acúmulo de lixo nas imediações, de água estagnada, dentre outros.			
1.1.2 Vias de acesso interno com superfície dura ou pavimentada, adequada ao trânsito sobre rodas, escoamento adequado e limpas.			
1.2 ACESSO:			
1.2.1 Direto, não comum a outros usos (habitação).			
1.3 ÁREA INTERNA:			
1.3.1 Área interna livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente.			
1.4 PISO:			
1.4.1 Material que permite fácil e apropriada higienização (liso, resistente, drenados com declive, impermeável e outros).			
1.4.2 Em adequado estado de conservação (livre de defeitos, rachaduras, trincas, buracos e outros).			
1.4.3 Sistema de drenagem dimensionado adequadamente, sem acúmulo de resíduos. Drenos, ralos sifonados e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra a entrada de baratas, roedores etc.			
1.5 TETOS:			
1.5.1 Acabamento liso, em cor clara, impermeável, de fácil limpeza e, quando for o caso, desinfecção.			



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

1.5.2 Em adequado estado de conservação (livre de trincas, rachaduras, umidade, bolor, descascamentos e outros).			
1.6 PAREDES E DIVISÓRIAS:			
1.6.1 Acabamento liso, impermeável e de fácil higienização até uma altura adequada para todas as operações. De cor clara.			
1.6.2 Em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
1.6.3 Existência de ângulos abaulados entre as paredes e o piso e entre as paredes e o teto.			
1.7 PORTAS:			
1.7.1 Com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento.			
1.7.2 Portas externas com fechamento automático (mola, sistema eletrônico ou outro) e com barreiras adequadas para impedir entrada de vetores e outros animais (telas milimétricas ou outro sistema).			
1.7.3 Em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
1.8 JANELAS E OUTRAS ABERTURAS:			
1.8.1 Com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento.			
1.8.2 Existência de proteção contra insetos e roedores (telas milimétricas ou outro sistema).			
1.8.3 Em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
1.9 ESCADAS, ELEVADORES DE SERVIÇO, MONTACARGAS E ESTRUTURAS AUXILIARES			
1.9.1 Construídos, localizados e utilizados de forma a não serem fontes de contaminação.			
1.9.2 De material apropriado, resistente, liso e impermeável, em adequado estado de conservação.			
1.10 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E VESTIÁRIOS PARA OS MANIPULADORES:			
1.10.1 Quando localizados isolados da área de produção, acesso realizado por passagens cobertas e calçadas.			
1.10.2 Independentes para cada sexo (conforme legislação específica), identificados e de uso exclusivo para manipuladores de alimentos.			
1.10.3 Instalações sanitárias com vasos sanitários; mictórios e lavatórios íntegros e em proporção adequada ao número de empregados (conforme legislação específica).			
1.10.4 Instalações sanitárias servidas de água corrente, dotadas preferencialmente de torneira com acionamento automático e conectadas à rede de esgoto ou fossa séptica.			



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

1.10.5 Ausência de comunicação direta (incluindo sistema de exaustão) com a área de trabalho e de refeições.			
1.10.6 Portas com fechamento automático (mola, sistema eletrônico ou outro).			
1.10.7 Pisos e paredes adequadas e apresentando satisfatório estado de conservação.			
1.10.8 Iluminação e ventilação adequadas.			
1.10.9 Instalações sanitárias dotadas de produtos destinados à higiene pessoal: papel higiênico, sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e anti-séptico, toalhas de papel não reciclado para as mãos ou outro sistema higiênico e seguro para secagem.			
1.10.10 Presença de lixeiras com tampas e com acionamento não manual.			
1.10.11 Coleta frequente do lixo.			
1.10.12 Presença de avisos com os procedimentos para lavagem das mãos.			
1.10.13 Vestiários com área compatível e armários individuais para todos os manipuladores.			
1.10.14 Duchas ou chuveiros em número suficiente (conforme legislação específica), com água fria ou com água quente e fria.			
1.10.15 Apresentam-se organizados e em adequado estado de conservação.			
1.11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA VISITANTES E OUTROS:			
1.11.1 Instaladas totalmente independentes da área de produção e higienizados.			
1.12 LAVATÓRIOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO:			
1.12.1 Existência de lavatórios na área de manipulação com água corrente, dotados preferencialmente de torneira com acionamento automático, em posições adequadas em relação ao fluxo de produção e serviço, e em número suficiente de modo a atender toda a área de produção.			
1.12.2 Lavatórios em condições de higiene, dotados de sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e anti-séptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem e coletor de papel acionados sem contato manual.			
1.13 ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
1.13.1 Natural ou artificial adequada à atividade desenvolvida, sem ofuscamento, reflexos fortes, sombras e contrastes excessivos.			
1.13.2 Luminárias com proteção adequada contra quebras e em adequado estado de conservação.			
1.13.3 Instalações elétricas embutidas ou quando exteriores revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos.			
1.14 VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO:			



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

1.14.1 Ventilação e circulação de ar capazes de garantir o conforto térmico e o ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão e condensação de vapores sem causar danos à produção.			
1.14.2 Ventilação artificial por meio de equipamento(s) higienizado(s) e com manutenção adequada ao tipo de equipamento.			
1.14.3 Ambientes climatizados artificialmente com filtros adequados.			
1.14.4 Existência de registro periódico dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema de climatização (conforme legislação específica) afixado em local visível.			
1.14.5 Sistema de exaustão e ou insuflamento com troca de ar capaz de prevenir contaminações.			
1.14.6 Sistema de exaustão e ou insuflamento dotados de filtros adequados.			
1.14.7 Captação e direção da corrente de ar não seguem a direção da área contaminada para área limpa.			
1.15 HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES:			
1.15.1 Existência de um responsável pela operação de higienização comprovadamente capacitado.			
1.15.2 Frequência de higienização das instalações adequada.			
1.15.3 Existência de registro da higienização.			
1.15.4 Produtos de higienização regularizados pelo Ministério da Saúde.			
1.15.5 Disponibilidade dos produtos de higienização necessários à realização da operação.			
1.15.6 A diluição dos produtos de higienização, tempo de contato e modo de uso/aplicação obedecem às instruções recomendadas pelo fabricante.			
1.15.7 Produtos de higienização identificados e guardados em local adequado.			
1.15.8 Disponibilidade e adequação dos utensílios (escovas, esponjas etc.) necessários à realização da operação. Em bom estado de conservação.			
1.15.9 Higienização adequada.			
1.16 CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS:			
1.16.1 Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros.			
1.16.3 Em caso de adoção de controle químico, existência de comprovante de execução do serviço expedido por empresa especializada.			
1.17 ABASTECIMENTO DE ÁGUA:			
1.17.1 Sistema de abastecimento ligado à rede pública.			
1.17.2 Sistema de captação própria, protegido, revestido e distante de fonte de contaminação.			



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

1.17.3 Reservatório de água acessível com instalação hidráulica com volume, pressão e temperatura adequados, dotado de tampas, em satisfatória condição de uso, livre de vazamentos, infiltrações e descascamentos.			
1.17.4 Existência de responsável comprovadamente capacitado para a higienização do reservatório da água.			
1.17.5 Apropriada frequência de higienização do reservatório de água.			
1.17.6 Existência de registro da higienização do reservatório de água ou comprovante de execução de serviço em caso de terceirização.			
1.17.7 Encanamento em estado satisfatório e ausência de infiltrações e interconexões, evitando conexão cruzada entre água potável e não potável.			
1.17.8 Existência de planilha de registro da troca periódica do elemento filtrante.			
1.17.9 Potabilidade da água atestada por meio de laudos laboratoriais, com adequada periodicidade, assinados por técnico responsável pela análise ou expedidos por empresa terceirizada.			
1.17.10 Disponibilidade de reagentes e equipamentos necessários à análise da potabilidade de água realizadas no estabelecimento.			
1.17.11 Controle de potabilidade realizado por técnico comprovadamente capacitado.			
1.17.12 Gelo produzido com água potável, fabricado, manipulado e estocado sob condições sanitárias satisfatórias, quando destinado a entrar em contato com alimento ou superfície que entre em contato com alimento.			
1.17.13 Vapor gerado a partir de água potável quando utilizado em contato com o alimento ou superfície que entre em contato com o alimento.			
1.18 MANEJO DOS RESÍDUOS:			
1.18.1 Recipientes para coleta de resíduos no interior do estabelecimento de fácil higienização e transporte, devidamente identificados e higienizados constantemente; uso de sacos de lixo apropriados. Quando necessário, recipientes tampados com acionamento não manual.			
1.18.2 Retirada frequente dos resíduos da área de processamento, evitando focos de contaminação.			
1.18.3 Existência de área adequada para estocagem dos resíduos.			
1.19 ESGOTAMENTO SANITÁRIO:			
1.19.1 Fossas, esgoto conectado à rede pública, caixas de gordura em adequado estado de conservação e funcionamento.			
1.20 LAYOUT:			
1.20.1 Leiaute adequado ao processo produtivo: número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com o ramo de atividade, volume de produção e expedição.			
1.20.2 Áreas para recepção e depósito de matéria-prima, ingredientes e embalagens distintas das áreas de produção, armazenamento e expedição de produto final.			



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

2. EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
AVALIAÇÃO	S	N	NA
2.1 EQUIPAMENTOS:			
2.1.1 Equipamentos da linha de produção com desenho e número adequado ao ramo.			
2.1.2 Dispostos de forma a permitir fácil acesso e higienização adequada.			
2.1.3 Superfícies em contato com alimentos lisas, íntegras, impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização e de material não contaminante.			
2.1.4 Em adequado estado de conservação e funcionamento.			
2.1.5 Equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros), bem como os destinados ao processamento térmico, com medidor de temperatura localizado em local apropriado e em adequado funcionamento.			
2.1.6 Existência de planilhas de registro da temperatura, conservadas durante período adequado.			
2.1.7 Existência de registros que comprovem que os equipamentos e maquinários passam por manutenção preventiva.			
2.1.8 Existência de registros que comprovem a calibração dos instrumentos e equipamentos de medição ou comprovante da execução do serviço quando a calibração for realizada por empresas terceirizadas.			
2.2 MÓVEIS: (mesas, bancadas, vitrines, estantes)			
2.2.1 Em número suficiente, de material apropriado, resistentes, impermeáveis; em adequado estado de conservação, com superfícies íntegras.			
2.2.2 Com desenho que permita uma fácil higienização (lisos, sem rugosidades e frestas).			
2.3 UTENSÍLIOS:			
2.3.1 Material não contaminante, resistentes à corrosão, de tamanho e forma que permitam fácil higienização: em adequado estado de conservação e em número suficiente e apropriado ao tipo de operação utilizada.			
2.3.2 Armazenados em local apropriado, de forma organizada e protegidos contra a contaminação.			
2.4 HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, E DOS MÓVEIS E UTENSÍLIOS:			
2.4.1 Existência de um responsável pela operação de higienização comprovadamente capacitado.			
2.4.2 Frequência de higienização adequada.			
2.4.3 Existência de registro da higienização.			
2.4.4 Produtos de higienização regularizados pelo Ministério da Saúde.			
2.4.5 Disponibilidade dos produtos de higienização necessários à realização da operação.			



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

2.4.6 Diluição dos produtos de higienização, tempo de contato e modo de uso/aplicação obedecem às instruções recomendadas pelo fabricante.			
2.4.7 Produtos de higienização identificados e guardados em local adequado.			
2.4.8 Disponibilidade e adequação dos utensílios necessários à realização da operação. Em bom estado de conservação.			
2.4.9 Adequada higienização.			
3. MANIPULADORES			
AVALIAÇÃO			
	S	N	NA
3.1 VESTUÁRIO:			
3.1.1 Utilização de uniforme de trabalho de cor clara, adequado à atividade e exclusivo para área de produção.			
3.1.2 Limpos e em adequado estado de conservação.			
3.1.3 Asseio pessoal: boa apresentação, asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, brincos, etc.); manipuladores barbeados, com os cabelos protegidos.			
3.2 HÁBITOS HIGIÊNICOS:			
3.2.1 Lavagem cuidadosa das mãos antes da manipulação de alimentos, principalmente após qualquer interrupção e depois do uso de sanitários.			
3.2.2 Manipuladores não espirram sobre os alimentos, não cospem, não tosem, não fumam, não manipulam dinheiro ou não praticam outros atos que possam contaminar o alimento.			
3.2.3 Cartazes de orientação aos manipuladores sobre a correta lavagem das mãos e demais hábitos de higiene, afixados em locais apropriados.			
3.3 ESTADO DE SAÚDE:			
3.3.1 Ausência de afecções cutâneas, feridas e supurações; ausência de sintomas e infecções respiratórias, gastrointestinais e oculares.			
3.4 PROGRAMA DE CONTROLE DE SAÚDE:			
3.4.1 Existência de supervisão periódica do estado de saúde dos manipuladores.			
3.4.2 Existência de registro dos exames realizados.			
3.5 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:			
3.5.1 Utilização de Equipamento de Proteção Individual.			
3.6 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS MANIPULADORES E SUPERVISÃO:			
3.6.1 Existência de programa de capacitação adequado e contínuo relacionado à higiene pessoal e à manipulação dos alimentos.			
3.6.2 Existência de registros dessas capacitações.			
3.6.3 Existência de supervisão da higiene pessoal e manipulação dos alimentos.			
3.6.4 Existência de supervisor comprovadamente capacitado.			



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

4. PRODUÇÃO E TRANSPORTE DO ALIMENTO			
AVALIAÇÃO	S	N	NA
4.1 MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTES E EMBALAGENS:			
4.1.1 Operações de recepção da matéria-prima, ingredientes e embalagens são realizadas em local protegido e isolado da área de processamento.			
4.1.2 Matérias - primas, ingredientes e embalagens inspecionados na recepção.			
4.1.3 Existência de planilhas de controle na recepção (temperatura e características sensoriais, condições de transporte e outros).			
4.1.4 Matérias-primas e ingredientes aguardando liberação e aqueles aprovados estão devidamente identificados.			
4.1.5 Matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado na recepção são devolvidos imediatamente ou identificados e armazenados em local separado.			
4.1.6 Rótulos da matéria-prima e ingredientes atendem à legislação.			
4.1.7 Critérios estabelecidos para a seleção das matérias-primas são baseados na segurança do alimento.			
4.1.8 Armazenamento em local adequado e organizado; sobre estrados distantes do piso, ou sobre palhetes, bem conservados e limpos, ou sobre outro sistema aprovado, afastados das paredes e distantes do teto de forma que permita apropriada higienização, iluminação e circulação de ar.			
4.1.9 Uso das matérias-primas, ingredientes e embalagens respeita a ordem de entrada dos mesmos, sendo observado o prazo de validade.			
4.1.10 Acondicionamento adequado das embalagens a serem utilizadas.			
4.1.11 Rede de frio adequada ao volume e aos diferentes tipos de matérias-primas e ingredientes.			
4.2 FLUXO DE PRODUÇÃO:			
4.2.1 Locais para pé - preparo ("área suja") isolados da área de preparo por barreira física ou técnica.			
4.2.2 Controle da circulação e acesso do pessoal.			
4.2.3 Conservação adequada de materiais destinados ao reprocessamento.			
4.2.4 Ordenado, linear e sem cruzamento.			
4.3 ROTULAGEM E ARMAZENAMENTO DO PRODUTO-FINAL:			
4.3.1 Dizeres de rotulagem com identificação visível e de acordo com a legislação vigente.			
4.3.2 Produto final acondicionado em embalagens adequadas e íntegras.			
4.3.3 Alimentos armazenados separados por tipo ou grupo, sobre estrados distantes do piso, ou sobre palhetes, bem conservados e limpos ou sobre outro sistema aprovado,			



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

afastados das paredes e distantes do teto de forma a permitir apropriada higienização, iluminação e circulação de ar.			
4.3.4 Ausência de material estranho, estragado ou tóxico.			
4.3.5 Armazenamento em local limpo e conservado			
4.3.6 Controle adequado e existência de planilha de registro de temperatura, para ambientes com controle térmico.			
4.3.7 Rede de frio adequada ao volume e aos diferentes tipos de alimentos.			
4.3.8 Produtos avariados, com prazo de validade vencido, devolvidos ou recolhidos do mercado devidamente identificados e armazenados em local separado e de forma organizada.			
4.3.9 Produtos finais aguardando resultado analítico ou em quarentena e aqueles aprovados devidamente identificados.			
4.4 CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO FINAL:			
4.4.1 Existência de controle de qualidade do produto final.			
4.4.2 Existência de programa de amostragem para análise laboratorial do produto final.			
4.4.3 Existência de laudo laboratorial atestando o controle de qualidade do produto final, assinado pelo técnico da empresa responsável pela análise ou expedido por empresa terceirizada.			
4.4.4 Existência de equipamentos e materiais necessários para análise do produto final realizadas no estabelecimento.			
4.5 TRANSPORTE DO PRODUTO FINAL:			
4.5.1 Produto transportado na temperatura especificada no rótulo.			
4.5.2 Veículo limpo, com cobertura para proteção de carga. Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros.			
4.5.3 Transporte mantém a integridade do produto.			
4.5.4 Veículo não transporta outras cargas que comprometam a segurança do produto.			
4.5.5 Presença de equipamento para controle de temperatura quando se transporta alimentos que necessitam de condições especiais de conservação.			
5. DOCUMENTAÇÃO			
AVALIAÇÃO			
	S	N	NA
5.1 MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO:			
5.1.1 Operações executadas no estabelecimento estão de acordo com o Manual de Boas Práticas de Fabricação.			
5.2 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS:			
5.2.1 Higienização das instalações, equipamentos e utensílios:			



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

5.2.1.1 Existência de PROGRAMA DE AUTOCONTROLE estabelecido para este item.			
5.2.1.2 PROGRAMA DE AUTOCONTROLE descrito está sendo cumprido.			
5.2.2 CONTROLE DE POTABILIDADE DA ÁGUA:			
5.2.2.1 Existência de PROGRAMA DE AUTOCONTROLE estabelecido para controle de potabilidade da água.			
5.2.2.2 PROGRAMA DE AUTOCONTROLE descrito está sendo cumprido.			
5.2.3 HIGIENE E SAÚDE DOS MANIPULADORES:			
5.2.3.1 Existência de PROGRAMA DE AUTOCONTROLE estabelecido para este item.			
5.2.3.2 PROGRAMA DE AUTOCONTROLE descrito está sendo cumprido.			
5.2.4 MANEJO DE RESÍDUOS:			
5.2.4.1 Existência de PROGRAMA DE AUTOCONTROLE estabelecido para este item.			
5.2.4.2 O PROGRAMA DE AUTOCONTROLE descrito está sendo cumprido.			

CONSIDERAÇÕES FINAIS

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Local e data:

Nome e assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

Local e data:

Nome e assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

RUA SÃO PAULO, Nº 2570 - COESTER
Fone: (17) 3465 7067 ramal 207

MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1- IDENTIFICAÇÃO

01- DO ESTABELECIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	02 – S.I.M DO ESTABELECIMENTO	03 – Nº DE PROCESSO
------------------------	---------------	-------------------------------	---------------------

2- NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

04- APROVAÇÃO PRÉVIA		05- REGISTRO DEFINITIVO				
<input type="text"/>	DATA DO PEDIDO	DATA DA APROVAÇÃO	<input type="text"/>	DATA DO PEDIDO	DATA APROVAÇÃO	DA
06- RESERVA DO SIM		07- REFORMA (1) / AMPLIAÇÃO (2) / ALTERAÇÃO (3)				
<input type="text"/>			<input type="text"/>	DATA DO PEDIDO	DATA APROVAÇÃO	DA

3-IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

08- RAZÃO SOCIAL	
09 - CNPJ	10- PROPRIEDADE
	<input type="text"/> 1- PRÓPRIA 2- ARRENDADA
11- DENOMINAÇÃO COMERCIAL	

4- LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

12- ENDEREÇO		
13- BAIRRO		
14- CEP	15- MUNICÍPIO	16- UF
17- EMAIL	18- CAIXA POSTAL	19- TELEFONE

5- CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

20- CÓDIGO/ DENOMINAÇÃO (CNAE)

6- GERENTE

21- NOME



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

7- RESPONSÁVEL TÉCNICO

22- NOME		
23- CPF	24- CONSELHO (CRMV)	Nº REGISTRO CONSELHO

8- POSSUEM DEPÊNDENCIAS PARA ELABORAÇÃO DE PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS

25- TIPO	26- DENOMINAÇÃO
1-SIM 2-NÃO	

9- NÚMERO ESTIMADO DE COLABORADORES

MASCULINO	FEMININO
-----------	----------

10- CAPACIDADES APROXIMADAS DO ESTABELECIMENTO

26- CAPACIDADE DE CONGELAMENTO	27- CAPACIDADES DE RESFRIAMENTO	28- ESTOCAGEM FRESCO
29- ESTOCAGEM CONSERVA	30- ESTOCAGEM CURADAS	31- CAPACIDADE DE SALGA (TOTAL)

11- INSPEÇÃO MUNICIPAL

32- NOME DO RESPONSÁVEL PELO S.I.M

12- PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR

33- PRODUTO	34- PRODUÇÃO DIÁRIA	35- UNID. MEDIDA

13- RECEBIMENTO E ESTOCAGEM (MATÉRIA-PRIMA)

36- RECEBIMENTO (DESCRIÇÃO)	37- ESTOCAGEM (DESCRIÇÃO)
-----------------------------	---------------------------

14- MEIOS DE TRANSPORTE

38- DESCRIÇÃO

15- PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA DE ORIGEM ANIMAL

39- DESCRIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

16- PROCEDÊNCIA DOS INGREDIENTES (CONDIMENTOS, CONSERVANTES, DENTRE OUTROS):

17- EMBALAGENS (PRIMÁRIA, SECUNDÁRIAS, ENVÓLUCROS E OUTROS) DETALHAR:

18- FLUXOGRAMA DA PRODUÇÃO DOS PRODUTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

19- ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS PRONTOS

--

20- TRANSPORTE

--

21- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

38- DENOMINAÇÃO	39- QUANTIDADE	40- CAPAC./ TOTAL	41- UNID. MEDIDA

22- INSTALAÇÕES INDÚSTRIAS (SEPARAÇÃO DAS ÁREAS)

42- DENOMINAÇÃO	43- TEMP. DE TRABALHO °C	44- CAPACIDADE	45- UNID. MEDIDA

23- NATUREZA DO PISO E MATERIAL (INCLUIR RALOS) DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

46-DESCRIÇÃO

--

24- TETO DAS SALAS DE ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS COMESTÍVEIS (INCLUIR ILUMINAÇÃO)

47- DESCRIÇÃO

--



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

25- LABORATÓRIO DE CONTROLE (próprio ou terceirizado)

48- DESCRIÇÃO

26- NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

49- DESCRIÇÃO

27- VESTIÁRIO

50- DESCRIÇÃO

28- INFORMAÇÕES SOBRE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

51- DESCRIÇÃO

29- ESPÉCIE QUE PRETENDE ABATER

52- DENOMINAÇÃO	53- CAPACIDADE CABEÇA/ DIA	54- VELOCIDADE DE ABATE CABEÇA/CARÇAÇA

30- PROCESSO DE ABATE

55- DESCRIÇÃO

31- CURRAIS E ANEXOS (PAVIMENTAÇÃO, DECLIVE, BEBEDOURO, PLATAFORMA DE INSPEÇÃO E SALA DE NECRÓPSIA)

56- DESCRIÇÃO

32- ÁGUA DO ABASTECIMENTO

57- DESCRIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

33- DESTINO DADO AS ÁGUAS RESÍDUAS

58- DESCRIÇÃO

34- SEPARAÇÃO ENTRE AS DEPENDÊNCIAS

59- DESCRIÇÃO

35- SEPARAÇÃO ENTRE ÁREAS SUJAS E LIMPAS

60- DESCRIÇÃO

36- TELAS A PROVA DE INSETOS, CORTINAS DE AR E PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO

61- DESCRIÇÃO

37- INDICAÇÃO DE EXISTÊNCIA NAS PROXIMIDADES DE PONTOS PRODUTORES DE MAU CHEIRO E/OU CONTAMINANTES

62- DESCRIÇÃO

38- OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR (INCLUIR TRILHAGEM AÉREA E ESPAÇAMENTO ENTRE CARCAÇAS NAS CAMÁRAS)

63- DESCRIÇÃO

DATA	CARIMBO E ASS. DO REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO	CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
------	--	---------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.

RUA SÃO PAULO, Nº 2570 - COESTER

Fone: (17) 3465 7067 ramal 207

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE RÓTULO

PETIÇÃO

SR. DIRETOR DO S.I.M.,

A firma abaixo qualificada, através de seu representante legal e do seu responsável técnico, requer que seja providenciado neste centro, o atendimento da solicitação especificada neste documento.

Atestamos que todas as informações descritas são verdadeiras e que serão cumpridos os processos descritos e as legislações vigentes.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

1.1 - Nº SIM DO ESTABELECIMENTO (se houver) 00	1.2- NOME FANTASIA DA EMPRESA		
1-3 - RAZÃO SOCIAL / PESSOA FÍSICA Preencher conforme contrato social e cartão do CNPJ.			
1-4 C.N.P.J.	1-5 CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO Classificação conforme Lei Municipal 4.276		
1-6 ENDEREÇO (rua, avenida, etc., número) Completo		1.7 BAIRRO	
1-8 CEP	1.9. MUNICÍPIO	1.10 TELEFONE	1.11 E-MAIL

2 - NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

2-1 () REGISTRO	2-2 () ALTERAÇÃO DE LAY OUT	2-3 () CANCELAMENTO
2-4 () ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO / PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO		2-5 () _____

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

3-1 NOME DO PRODUTO	UTILIZAR RTIQ OU OUTRA LEGISLAÇÃO QUE CONSTE NOMENCLATURA OFICIAL
3-2 MARCA	Conforme previsto no contrato social ou registro da marca. Não tendo nenhum destes, apresentar declaração de responsabilidade pelo uso da marca.

4 - CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO E DA EMBALAGEM

4.1 RÓTULO	4.1.1 () IMPRESSO	4.1.2 () ETIQUETA	4.1.3 () LITOGRAFADO	4.1.4 () GRAVADO A QUENTE	4.1.6 () _____
4.2 EMBALAGEM					
4.2.1 PRIMÁRIA:	4.2.1.1 () PLÁSTICO	4.2.1.2 () PAPEL	4.2.1.3 () LATA	4.2.1.4 () VIDRO	4.2.1.5 () _____
4.2.2 SECUNDÁRIA:	4.2.2.1 () CX. PAPELÃO	4.2.2.2 () PAPEL	4.2.2.3 () PLÁSTICO	4.2.2.4 () VIDRO	4.2.2.5 () _____
4.2.3 TERCIÁRIA:	4.2.3.1				

5 - QUANTIDADE/FORMA DE INDICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SUBTOTAL	preencher	Preencher

7-3 MATÉRIA PRIMA + INGREDIENTES	TOTAL	100%
----------------------------------	-------	------

8 - AUTENTICAÇÃO

8-1 DATA preencher	8-2 PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO (Assinatura) preencher	8-3 RESPONSÁVEL TÉCNICO (Assinatura e Carimbo) preencher
-----------------------	--	--

9 - SISTEMA DE EMBALAGEM

DESCRIÇÃO

DESCREVER O SISTEMA DE EMBALAGEM E ROTULAGEM (SISTEMA MANUAL ou AUTOMÁTICO – informar como é o PROCEDIMENTO E QUAIS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.

***** **MANTER ARQUIVADO LAUDO PARA COMPROVAÇÃO DE INOCUIDADE DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DOS RÓTULOS QUE ENTRAM EM CONTATO DIRETO COM PRODUTO FINAL**

10 - ARMAZENAMENTO

DESCRIÇÃO

DESCREVER TEMPERATURA DO PRODUTO FINAL.
Detalhes de temperatura devem ser referenciados no item 15

11 - MÉTODO DE CONTROLE DE QUALIDADE E CONSERVAÇÃO REALIZADO PELO ESTABELECIMENTO (BPF, PPHO, POP, ANÁLISES, etc.)

DESCRIÇÃO

CITAR os métodos de controles utilizados pelo estabelecimento para a garantia da qualidade e inocuidade na matéria prima, no processo de fabricação e no produto final (Ex: BPF, AUTOCONTROLES, ETC).
CITAR as ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS a serem realizadas na matéria-prima e no produto final (TIPO DE ANÁLISE e FREQUÊNCIA de realização). **REFERENCIAR** as normativas técnicas utilizadas para tais análises.
CITAR onde serão realizadas as análises. Em laboratório próprio ou de terceiros (verificar legislação sobre essa possibilidade).

***** **É FUNDAMENTAL e OBRIGATÓRIA** a descrição do tipo de análise e sua frequência (matéria-prima e produto final)
Maiores detalhes deverão constar nos manuais de controle (ex.: BPF)

12 - TRANSPORTE DO PRODUTO PARA O MERCADO CONSUMIDOR

DESCRIÇÃO

CITAR veículo utilizado, meio de acondicionamento e temperatura de conservação do produto; informar se o transporte será realizado pela empresa ou terceiros.

*** Manter **ARQUIVADO** documentos que identifiquem o veículo ou os dados da empresa transportadora (caso seja realizada por terceiros).

13 - DOCUMENTOS ACOMPANHANTES (INCLUIR CROQUI/IMPRESSOS DAS EMBALAGENS, entre outros)

RELACIONAR

- CROQUI/PRINTS DAS EMBALAGENS E ROTULAGENS (PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA). Anexar após este requerimento.
- AUTORIZAÇÃO DO USO DE MARCAS (CASO HAJA MARCAS DE TERCEIROS).
- TERMO DE COMPROMISSO NO CASO DE PRODUTOS ORGÂNICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 16/2004 E DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

******* MANTER EM ARQUIVO OS SEGUINTE DOCUMENTOS ATUALIZADOS:**

- MARCA REGISTRADA ou protocolo de processo no inpi (se houver);
- FICHA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS de aditivos, fermentos utilizados;
- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO RTIQ e quanto ao percentual permitido de aditivos no produto final (quando houver), assinadas pelo responsável legal e responsável técnico
- TERMO DE COMPROMISSO no caso de produtos light, diet, enriquecido e para dietas especiais, declarando o atendimento as legislações pertinentes, assinadas pelo responsável legal e técnico.

14 – AUTENTICAÇÃO

14.1 DATA preencher	14-2 PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO (Assinatura) preencher	14-3 RESPONSÁVEL TÉCNICO (Assinatura e Carimbo) preencher
------------------------	---	---

15 - PROCESSO DE FABRICAÇÃO (descrever DETALHADAMENTE todas as etapas de fabricação desde a recepção até a expedição e distribuição)

Descrever o processo de fabricação, de forma clara e detalhada. Informando, em cada uma das etapas, o tempo, temperatura, umidade e pressão, quando couber. Na descrição da expedição, incluir as informações relativas a distribuição dos produtos.
Incluir fluxograma



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

16 - AUTENTICAÇÃO

16.1 DATA preencher	16-2 PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO (Assinatura) preencher	16-3 RESPONSÁVEL TÉCNICO (Assinatura e Carimbo) preencher
----------------------------	---	---



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.103 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M.
RUA SÃO PAULO, Nº 2570 - COESTER
Fone: (17) 3465 7067 ramal 207

FORMULÁRIO DE MAPA ESTATÍSTICO

Estabelecimento:		Mês:	
Matéria Prima	KG	PRODUTO FINAL	KG

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura Responsável Técnico



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.109 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.109 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

(Altera composição dos membros do CONSELHO DA CIDADE)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

Considerando o Ofício nº 01/2022 - C.C., protocolado em 10/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do **CONSELHO DA CIDADE**, nomeado através da Portaria nº 19.863, de 17 de junho de 2021, no que se refere ao membro abaixo relacionado, como segue:

XVI- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CMAS

TITULAR: Maria Inês Lopes Cançado
SUPLENTE: (...)

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 19.863, de 17 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de fevereiro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como, por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.110 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 20.110 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

DESIGNA a servidora Senhora **HELEN CRISTINA MARTINS**, RG: 34.279.599-5, DIRETOR DE DIVISÃO, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
15 de fevereiro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
11/02/2022	Simplex Nacional	R\$ 1.311,67
14/02/2022	Simplex Nacional	R\$ 13.687,97
15/02/2022	Simplex Nacional	R\$ 10.795,28
10/02/2022	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 40.300,00
10/02/2022	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 509.276,92
11/02/2022	FNS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 97.650,00
11/02/2022	FNS - Pab Fixo	R\$ 655.164,05
11/02/2022	FNS - SAMU Serviços de Atend. Movel as Urgências	R\$ 166.583,00
11/02/2022	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 6.968,00
15/02/2022	Cota Parte IPI	R\$ 18.617,17
15/02/2022	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 487.913,14

Fernandópolis-SP, 15 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 067/2020.
PROCESSO Nº 171/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Proposta Engenharia Ambiental Ltda
ASSINATURA: 10/02/2022.
OBJETO: CLÁUSULA QUARTA – Vigência do contrato: Fica prorrogado o prazo o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de março de 2022 a 05 de março de 2023. Concorrência nº 003/2019.

Fernandópolis-SP, 15 de fevereiro de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 067/2020.
PROCESSO Nº 171/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Proposta Engenharia Ambiental Ltda
ASSINATURA: 10/02/2022.
OBJETO: Fica reajustado o valor do referido contrato, de acordo com o índice INPC/IBGE em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos de milésimo por cento) retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021. Concorrência nº 003/2019.

Fernandópolis-SP, 15 de fevereiro de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2018.
PROCESSO Nº 250/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
ASSINATURA: 14/02/2022
OBJETO: Conforme Parecer Jurídico datado em 28/10/2021, fica aditado o valor do referido contrato pelo índice INPC/IBGE em 10,5996%, (Dez inteiros virgula cinco mil novecentos e noventa e

seis milésimos por cento), passando o valor mensal de R\$ 11.453,87 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 12.667,93 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017.

Fernandópolis-SP, 15 de fevereiro de 2022.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº 409/2021

Contratado: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 91.200,00 - ASSINATURA: 08/02/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS BENEFICIÁRIOS DA FRENTE DE TRABALHO NOS MESES DE MARÇO E ABRIL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. AS CESTAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2021. MOD. PREGÃO Nº. 70/2021.

Fernandópolis-SP, 15 de fevereiro de 2022.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 057/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: ROBERTO RUBENS FOLCONI- ME

VALOR: 13.828,54 - ASSINATURA: 07/02/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM CERIMONIAS NO MUNICÍPIO", Secretaria Municipal de Comunicação. MODALIDADE: Dispensa nº 004/2022 – Art. 24 – II da Lei 8.666/93

Fernandópolis-SP, 15 de fevereiro de 2022.

- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 139/2021.

Contratado: **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA**

VALOR: **R\$ 29.994,30** ASSINATURA: 09/02/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES QUE SERÃO DISPENSADAS AOS PACIENTES DIABÉTICOS INSULINODEPENDENTES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS TIRAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 148/2021. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021.

Fernandópolis-SP, 15 de fevereiro de 2022.

**- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2022. PREGÃO Nº. 73/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2022. PREGÃO Nº. 73/2021.

EMPRESA VENCEDORA: ZAPAROLI & CONTRERA LTDA - ME.

OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM REPAROS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES..

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VLR UN	VLR TTL
1	LOCAÇÃO DE ALISADORA DE PISO COMPLETA (DISCO E LAMINA) PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	24	1.650,00	39.600,00
2	LOCAÇÃO DE BETONEIRA 400LTS. 110/200 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	24	195,00	4.680,00
3	LOCAÇÃO DE BOMBAD'AGUA COM MANGOTI 2" A GASOLINA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	430,00	5.160,00
4	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR WACKER A GASOLINA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	120	850,00	102.000,00
5	LOCAÇÃO DE COMPRESSOR 10 PÉS 9,7 BAR 220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	450,00	5.400,00
6	LOCAÇÃO DE CORTADORA DE PISO A GASOLINA 13HP PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	24	630,00	15.120,00
7	LOCAÇÃO ESCADA DE EXTENSÃO DE 6,60 A 8,40M. PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	138,00	1.656,00
8	LOCAÇÃO DE FURADEIRA MARTELETE 3/4 20MM SDS PLUS 110/220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	280,00	3.360,00
9	LOCAÇÃO DE FURADEIRA 1 POL. SDS MAX 220VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	580,00	6.960,00
10	LOCAÇÃO DE GERADOR A GASOLINA 13HP 6,0 KVA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	675,00	8.100,00
11	LOCAÇÃO DE LIXADEIRA/ESMERILHADEIRA 9" 110/220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	190,00	2.280,00
12	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR 110/220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	370,00	4.440,00
13	LOCAÇÃO MÁQUINA DE SOLDA 250/300 AMPER	SRV	12	275,00	3.300,00
14	LOCAÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	120	685,00	82.200,00
15	LOCAÇÃO DE ROMPEDOR ELÉTRICO 05 KG. 220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	530,00	6.360,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição 873

16	LOCAÇÃO DE ROMPEDOR ELÉTRICO 30KG 220 VOLTA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	720,00	8.640,00
17	LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	370,00	4.440,00
18	LOCAÇÃO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7 1/4 9 1/4 110/220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	280,00	3.360,00
19	LOCAÇÃO DE SERRA MÁRMORE MANUAL 110/220 VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	180,00	2.160,00
20	LOCAÇÃO DE VIBRADOR MOTOR 220 V E MANGOTE 35MM PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	350,00	4.200,00
21	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,0 X 4,0 DEPÓSITO PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	245,00	2.940,00
22	LOCAÇÃO DE ESCORAS METÁLICAS PARA LAJE COM LONGARINA PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	5000	8,50	42.500,00
23	LOCAÇÃO DE PAINEL TUBULAR 1,50 X 1,00 (MT. 01 PEÇAS)	SRV	1000	6,00	6.000,00
24	LOCAÇÃO PLATAFORMA METÁLICA DE 0,30X1,50M. PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	1000	12,00	12.000,00
25	LOCAÇÃO DE RODÍZIO 6" COM TRAVA - PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	50	17,50	875,00
26	LOCAÇÃO DE SAPATA AJUSTÁVEL NO PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	5000	7,00	35.000,00
27	LOCAÇÃO DE ROMPEDOR ELÉTRICO 10KG. 220VOLTS PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	630,00	7.560,00
28	LOCAÇÃO DE ESCADA PARA ANDAIMES DE 2,00M PERÍODO DE 30 DIAS	SRV	12	11,00	132,00
29	LOCAÇÃO GUARDA CORPO PARA ANDAIMES (PEÇA) PERÍODO 30 DIAS	SRV	5000	17,00	85.000,00
	TOTAL DO PROPONENTE				505.423,00

VALOR TOTAL: R\$ 505.423,00 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14/02/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 15/02/2022.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços